



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Lasalle, 400
Fone/Fax: 01449 3630200

CEP: 89873-000
CNPJ: 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 17 DE JUNHO DE 2008

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM MÓVEL EM DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação da RECEITA FEDERAL bens móveis, bem como os encargos relativos a regularização da documentação.

Parágrafo Único - Fica autorizado a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Oeste/SC, 17 de junho de 2008.

Sérgio Luiz Persch
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin
Séc. de Adm e Fazenda